



- LEI Nº 440 -

"Outorga títulos honoríficos de Cidadão Sãojoanense".

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam outorgados os títulos honoríficos de "Cidadão Sãojoanense" aos Exmos. Srs. General Teotônio Lôbo de Vasconcelos e Major Dr. Carlos Henriques Campelo de Souza, e à Exma. Sra. D. Maria Helena Level, DD. Secretária Geral da Legião Brasileira de Assistência.

Art. 2º - Por ocasião da entrega dos referidos títulos, haverá uma homenagem especial a nossa ilustre conterrânea Exma. Sra. D. Maria Imaculada de Mendonça e Souza.

Art. 3º - A entrega dos mencionados títulos será efetuada em sessão solene no dia 16 de maio do corrente ano, coincidindo com as comemorações do "Dia do Município".

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos vinte e oito dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e nove.

Manoel Ezequiel
-Prefeito Municipal-